

REGULAMENTO PROJETO EDUCATIVO NOITE DOS MUSEUS PORTO ALEGRE 2026

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Noite dos Museus, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 38.165.481/0001-68, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 71 - Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-030, responsável pelo planejamento e execução do projeto Noite dos Museus, torna público o presente regulamento do Projeto Educativo, destinado à seleção de escolas da rede pública de ensino para participação em atividades educativas e culturais vinculadas à 10ª Noite dos Museus Porto Alegre, a serem realizadas no período de setembro de 2026.

O Projeto Educativo tem como objetivo proporcionar aos estudantes experiências enriquecedoras de aproximação com a arte, a história, a memória e a cultura, fortalecendo o papel dos museus, de educadores e artistas como agentes de formação, reflexão crítica e transformação social.

Estruturado em dois eixos de atuação complementares, o projeto busca estimular o pensamento crítico, a sensibilidade estética e o diálogo entre escola, território e produção artística contemporânea.

2. DO OBJETO

O presente regulamento visa selecionar escolas da rede pública de ensino de Porto Alegre e Região Metropolitana para participação no Projeto Educativo da 10ª Noite dos Museus Porto Alegre, a ser realizado no período de **01 a 30 de setembro de 2026**, distribuídos nos seguintes eixos:

2.1 EIXO 1 — VISITAS GUIADAS AOS MUSEUS (DESTINADO ÀS ESCOLAS DE PORTO ALEGRE)

Seleção de 20 (vinte) turmas de alunos de escolas da rede pública de ensino de Porto Alegre para participação em visitas guiadas nos museus e espaços culturais participantes do evento.

As visitas guiadas serão conduzidas pela equipe de mediação da instituição acolhedora, com abordagem dialógica e participativa. A mediação priorizará a escuta ativa dos estudantes, incentivando perguntas, interpretações e trocas de experiências.

Objetivos:

- Promover o acesso democrático aos espaços culturais da cidade;
- Estimular a leitura crítica de obras e exposições;
- Desenvolver a percepção estética e o repertório cultural dos estudantes;
- Incentivar o reconhecimento dos museus como espaços de pertencimento e aprendizagem;
- Articular conteúdos escolares com experiências culturais práticas.

Requisitos:

Escolas da rede pública de ensino localizadas em Porto Alegre.

2.2 EIXO 2 — ENCONTRO COM ARTISTAS E EDUCADORES NAS ESCOLAS (DESTINADO ÀS ESCOLAS DA GRANDE PORTO ALEGRE)

Seleção de 10 (dez) turmas de alunos de escolas da rede pública de ensino da Região Metropolitana de Porto Alegre para participação em encontros e atividades formativas com educadores, artistas e agentes culturais convidados.

Os encontros serão realizados nas escolas selecionadas, em formato de bate-papo interativo e/ou oficinas (quando aplicável) com profissionais convidados nas áreas de artes visuais, comunicação, dança, fotografia, literatura, história, música e teatro.

Objetivos:

- Aproximar estudantes de artistas, educadores, agentes culturais e processos criativos contemporâneos;
- Estimular o interesse pelas diferentes linguagens artísticas;
- Valorizar a diversidade de trajetórias e expressões culturais;
- Incentivar a criatividade, a experimentação e a expressão individual;
- Promover o diálogo entre arte, educação e realidade social dos estudantes.

Requisitos:

Escolas da rede pública de ensino localizadas nos municípios de: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Viamão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **22 de junho a 17 de julho de 2026**.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por representantes das instituições de ensino interessadas, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site: <https://noitedosmuseus.com.br/>

3.3 Cada eixo de atuação possui um formulário eletrônico específico, de acordo com os objetivos e regiões contempladas.

3.4 Cada escola poderá inscrever-se em apenas um dos eixos previstos neste regulamento.

3.5 No ato da inscrição, a escola deverá informar:

- Dados da instituição;
- Endereço completo;
- Nome e contato do responsável pela inscrição;
- Número estimado de estudantes participantes;
- Faixa etária e ano escolar atendido;
- Disponibilidade de agenda para participação nas atividades;
- Justificativa de interesse.

3.6 Cada escola poderá realizar a inscrição de mais de uma turma. No entanto, caso seja selecionada, somente uma turma será contemplada.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 As escolas inscritas serão avaliadas pela equipe de Coordenação Educativa, considerando os seguintes critérios:

- Adequação ao eixo escolhido;
- Clareza da justificativa pedagógica apresentada;
- Potencial de impacto sociocultural da ação;
- Diversidade territorial e descentralização de acesso;
- Atendimento prioritário a estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- Viabilidade logística e operacional;
- Turmas de até 40 participantes.

4.2 A seleção buscará contemplar diferentes regiões e comunidades escolares, promovendo diversidade e democratização do acesso cultural.

4.3 As decisões da Coordenação Educativa serão soberanas e irrecorríveis.

4.4 A divulgação das escolas selecionadas será realizada no site do projeto até o dia **31 de julho de 2026**.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS ESCOLAS SELECIONADAS

5.1 As escolas selecionadas comprometem-se a:

- Encaminhar o Termo de Adesão, a Lista de Participação e a Autorização de Uso de imagem para a Coordenação Educativa;
- Providenciar autorizações necessárias junto às famílias e responsáveis legais dos alunos;
- Garantir a participação dos estudantes inscritos na atividade;
- Concordar com a atividade proposta pela Coordenação Educativa;
- Designar um responsável institucional para acompanhamento das atividades;
- Cumprir os cronogramas e orientações definidos pela Coordenação Educativa;
- Zelar pela integridade dos estudantes durante as atividades;
- Colaborar com registros e ações de avaliação do projeto.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO NOITE DOS MUSEUS

6.1 Compete à organização da 10ª Noite dos Museus Porto Alegre:

- Coordenar o processo de seleção das escolas;
- Realizar os agendamentos junto às instituições participantes, artistas, educadores, agentes culturais convidados;
- Fornecer informações e orientações necessárias para execução das atividades;
- Disponibilizar transporte para as visitas guiadas - Eixo I;
- Promover ações acessíveis e inclusivas sempre que possível.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	de 22 de junho a 17 de julho de 2026
Divulgação das escolas selecionadas	até 31 de julho de 2026
Agendamento com as escolas	de 03 a 17 de agosto de 2026
Assinatura e envio do Termo de Adesão	até 21 de agosto de 2026
Execução do Projeto Educativo	de 01 a 30 de setembro de 2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação no Projeto Educativo é gratuita.

8.2 Somente serão considerados para efeito de execução das atividades as escolas que

apresentarem todas as informações e documentações de habilitação exigidas neste regulamento.

8.3 A escola selecionada que não entregar, no prazo estabelecido neste regulamento, todas as documentações necessárias, será eliminada, ficando a cargo da Coordenação Educativa a sua substituição.

8.4 Em caso de desistência, a escola deverá notificar a Coordenação Educativa com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, a contar da data de realização da atividade.

8.5 As atividades poderão ser registradas por meio de fotografia, vídeo e áudio para fins institucionais, educativos e de divulgação da 10ª Noite dos Museus Porto Alegre.

8.6 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação Educativa.

8.7 Dúvidas e maiores informações podem ser obtidas através do e-mail:

educativo@instituto-noite-dos-museus.org.br